









OBJETIVO



9^a Reunião - BAIST

Esclarecer o funcionamento das aprovações de obra em aeródromos pela AGA, de acordo com as normas do DECEA.







Cronologia

13 MAIO 2011 • Portaria nº 256/GC3.

15 OUT 2015

- Portaria nº 957/GC3; e
- ICA 11-3/2015.

01 OUT 2018 • ICA 11-3/2018.





Portaria nº 957/GC3 e Instrução do Comando da Aeronáutica - ICA11-3/2018

Capítulo 6 – INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO NO CADASTRO

6.1.1 A construção de aeródromos, a **modificação de características físicas** ou operacionais de aeródromos dependem de análise do COMAER quanto aos temas de sua competência, exigida como etapa preliminar à inscrição ou alteração no cadastro de aeródromos da ANAC.

..

NOTA 2: **Compete exclusivamente à AAL** ou ao seu representante legal iniciar processos de inscrição ou alteração junto ao COMAER.

...

6.1.5 Nos casos de alteração no cadastro, somente deverão ser submetidas à análise do COMAER as **modificações previstas na Tabela 6-1**, estabelecidas em função do tipo de aeródromo.







Tabela 6-1

Tipos de Alterações Cadastrais que devem ser Submetidas à Análise do COMAER

Alteração Cadastral		Tipo de Aeródromo	
		Público	
Modificação no tipo de uso ⁽¹⁾	SIM	NÃO	
Construção/modificação de pista ou de FATO	SIM	SIM	
Modificação das distâncias declaradas ou das dimensões da área de pouso de helicópteros	SIM	SIM	
Modificação da aeronave crítica de pista ou heliponto	SIM	SIM	
Modificação na orientação das superfícies de aproximação e decolagem de helipontos	SIM	SIM	
Translação de pista ou heliponto	SIM	SIM	





	Continuação – Tabela 6-1	Privado	Público
Modificação no tipo de operação		SIM	SIM
Modificação em qualquer dado en heliponto ou auxílios à navegação aér	xigido nas fichas informativas de aeródromo, rea	SIM	SIM
Construção ou ampliação de pátios de	e estacionamento	NÃO	SIM
Modificação da aeronave crítica em p	posição de estacionamento	NÃO	SIM
Construção ou ampliação de edificação	ões dentro da área patrimonial	NÃO	SIM
Construção ou ampliação de pistas de	e táxi	NÃO	SIM
Construção ou ampliação de vias de s	serviço dentro da área operacional	NÃO	SIM
Modificação nos limites da área patrir	monial ⁽²⁾	NÃO	SIM
Modificação que envolva a prestação serviço for prestado pelo COMAER ⁽²⁾	do serviço contraincêndio, nos casos em que esse	NÃO	SIM
	cas quando existir instalações bélicas ou de ircunscritas na área patrimonial do aeródromo (2)	NÃO	SIM
	s que envolvam redução do PCN de pista ou pista	NÃO	SIM
Modificação de características físicas área de manobras que provê acesso ac	s dentro do zoneamento militar ou em porção da o zoneamento militar ⁽²⁾	NÃO	SIM

⁽¹⁾ Trata-se da modificação do tipo de uso do aeródromo (Ex: de privado para público ou de público para privado).

⁽²⁾ Somente em caso de aeródromos públicos compartilhados, listados como de interesse militar ou administrados pelo COMAER.









Portaria nº 957/GC3 e Instrução do Comando da Aeronáutica - ICA11-3/2018

Capítulo 6 – INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO NO CADASTRO

- 6.2 FLUXOGRAMA INSCRIÇÃO OU ALTERAÇÃO
- 6.2.1 AÇÕES DA AAL
- **6.2.1.3** Apresentar eletronicamente ao Órgão Regional do DECEA responsável pela área, por meio do Sistema de gerenciamento dos processos da área AGA SYSAGA, os documentos previstos no **Anexo B1**.







Documentos	Formato Digital	PDIR (1)	Inscrição ou Alteração ⁽²⁾	Exploração AD CIV PUB
1. Administrativo/Jurídico:				
a) Anexo B2 à ICA 11-3 (Requerimento):	Preenchido e carregado em PDF no Sistema de gerenciamento de processos da área AGA	∀	\	×
b) Anexo B3 à ICA 11-3 (Lista de Verificação de Documentos)		▽	▽	&
c) Cópia do Termo de Outorga de Poderes:	PDF carregado no Sistema de gerenciamento de processos da área AGA	⊘	⊘	&
d) Cópia do Instrumento de Outorga: (3)		⊘	\bigcirc	⊗
e) Cópia do Contrato Social, no caso de pessoa jurídica:		⊘	\bigcirc	&
f) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT):		⊘	✓	8
g) Comprovante de pagamento da ART ou RRT: (4)		⊘	✓	8





2. Capacidade de Espaço Aéreo:				
a) Estudo indicando o movimento total mensal estimado de pousos e decolagens para cada ano em um horizonte de 10 anos ⁽⁵⁾	PDF e XLS carregado no Sistema de gerenciamento de processos da área AGA	8	igtimes	\bigcirc
b) Estudo que aponte: (6) b1) a distribuição geográfica dos fluxos de chegada e saída; b2) a distribuição dos fluxos de chegada e saída por período do dia; b3) o mix de voos IFR e VFR; b4) o mix de tipos de operação (RBHA 91, RBAC 121, RBAC 129, RBAC 135, aeroclubes e aeronaves militares, entre outros); b5) o mix de tipos de aeronaves (helicópteros, jatos e turbo propulsores, entre outros); b6) o mix de performances de aeronaves (velocidades mínimas e gradientes de subida, entre outros); e b7) o esboço dos procedimentos de navegação aérea (IAC, SID e STAR, conforme o caso) propostos.	PDF carregado no Sistema de gerenciamento de processos da área AGA	8	igtriangle	< > < < > < < > < < > < < > < < < > < < < > < < < < > < < < < < < < < < < < < < < < < < < < <
3. Serviço de Controle de Aeródromo: (7)				
a) Projeto da torre de controle contendo elevação do solo na base da TWR, altura de observação no interior da TWR (considerando o ponto de visada com 1,50 m em relação à base da cabine):	PDF e CAD carregado no Sistema de gerenciamento de processos da área AGA	V	(8
b) Planta de pontos críticos do aeródromo contendo a elevação do solo em cada ponto crítico a partir da TWR:		✓	V	8







4. Planos de Zona de Proteção: (8)				
a) Anexo A ou B à ICA 63-19 (Ficha Informativa de Aeródromos ou Helipontos), conforme o caso:	Preenchido e carregado em PDF no Sistema de gerenciamento de processos da área AGA	(Ø	8
b) Planta do PBZPA ou do PBZPH:	CAD carregado no Sistema de gerenciamento de processos da área AGA	oxdot	$oxed{ ext{$oxed{\sigma}}}$	8
c) Planilha das elevações do(s) Perfil(is) Longitudinal(is): ⁽⁹⁾	Preenchido e carregado em PDF no Sistema de gerenciamento de processos da área AGA	V	oxists	8
d) Anexo D à ICA 63-19 (Ficha Informativa de Auxílios à Navegação Aérea):	Preenchido e carregado em PDF no Sistema de gerenciamento de processos da área AGA	Ø	Ø	8
e) Planta do PZPANA:	CAD carregado no Sistema de gerenciamento de processos da área AGA	V	Ø	8
f) Anexo E à ICA 63-19 (Informações Topográficas): (10) (11)	Preenchido e carregado em PDF no Sistema de gerenciamento de processos da área AGA	Ø	Ø	8





5. Configuração:				
a) Planta de configuração contendo as seguintes informações: orientação e dimensões da(s) pista(s) e faixa(s) de pista; ou dimensões da TLOF, FATO e área de segurança operacional, em caso de helipontos.	PDF e CAD carregado no Sistema de gerenciamento de processos da área AGA	⊗	8	lacktriangle
6. Patrimônio: (12)				
a) Planta e memorial descritivo da área patrimonial, incluindo os limites civis e militares com azimutes, distâncias e coordenadas georreferenciadas, conforme preconiza a NSCA 87-1, de 05 MAIO 2011, devidamente assinados por responsável habilitado de acordo com a Resolução nº 218, de 29 JUN 1973, do CONFEA.	PDF e CAD carregado no Sistema de gerenciamento de processos da área AGA	(Ø	8
7. Contraincêndio: (13)				
a) Projeto contendo localização da SESCINC, categoria do aeródromo, categoria da aeronave crítica e equipamentos (carga).	PDF e CAD carregado no Sistema de gerenciamento de processos da área AGA	Ø	Ø	8





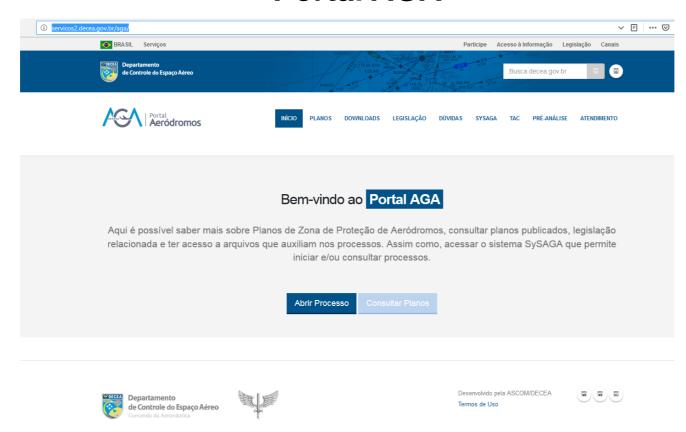
- (1) Deverão ser elaborados os documentos para cada uma das fases de implantação, com exceção da documentação relativa aos planos de zona de proteção, que deverá ser elaborada para a condição atual e a fase final.
- (2) Em caso de processo de alteração no cadastro, deverão ser apresentados somente os documentos que sofrerem alteração em função do projeto proposto.
- (3) Obrigatório somente em caso de aeródromo público
- (4) Obrigatório somente quando não houver texto que comprove o pagamento no corpo da ART ou RRT.
- (5) Obrigatório somente em caso de aeródromo civil público localizado em espaço aéreo controlado.
- (6) Em caso de processo de exploração de aeródromo civil público, obrigatório somente para aeródromo com tipo de operação IFR que esteja localizado em espaço aéreo controlado. Em caso de processo de alteração de aeródromo civil público localizado em espaço aéreo controlado, obrigatório somente quando se tratar:
 - 6a) construção de pista com tipo de operação IFR; ou
 - 6b) modificação no tipo de operação de VFR para IFR.
- (7) Obrigatório somente em caso de aeródromo com torre de controle. Ponto crítico a partir da TWR é o local, na direção do objeto que está sendo analisado, situado na área de manobras, ou em outra área considerada importante para a prestação do serviço de controle de aeródromo, mais distante da TWR, ou o local mais significativo, do ponto de vista operacional, que requer visibilidade a partir da TWR.
- (8) As plantas e cartas devem obedecer aos modelos previstos no Portal AGA.
- (9) Em caso de PDIR, o perfil longitudinal da pista deve conter os valores estimados para as cotas de cada estaca, cabeceiras, limites da faixa de pista e da zona desimpedida, quando houver.
- (10) Exceto para o caso de torre ou mastro, onde serão fornecidas apenas uma coordenada, os demais objetos deverão conter as informações de seus vértices ou dos pontos em caso de linha(s) de transmissão e parque(s) eólico(s). Para o caso de obstáculos naturais, deverão ser fornecidas as informações dos pontos que ultrapassem os limites das Superficies Limitadoras de Obstáculos (OLS).
- (11)Todas as informações prestadas no Levantamento topográfico deverão conter as coordenadas geográficas, a altitude da base, a altura e a altitude de topo.
- (12) Obrigatório somente em caso de aeródromo compartilhado, de interesse militar ou administrado pelo COMAER, quando houver modificação dos limites da área patrimonial.
- (13) Obrigatório somente em caso de aeródromo compartilhado, de interesse militar ou administrado pelo COMAER, quando o serviço contraincêndio for prestado pelo COMAER.
- (14) Obrigatório somente em caso de aeródromo compartilhado, de interesse militar ou administrado pelo COMAER, quando houver degradação do número de classificação do pavimento (PCN) de pista(s) de pouso e decolagem, de pista(s) de táxi ou de pátio(s).
- (15) Obrigatório somente em caso de aeródromo compartilhado, de interesse militar ou administrado pelo COMAER, quando existir instalações bélicas ou de manutenção de aeronaves militares circunscritas na área patrimonial do aeródromo.
- (16) Obrigatório somente em caso de aeródromo compartilhado, de interesse militar ou administrado pelo COMAER, quando houver modificação na infraestrutura de segurança e defesa de instalação do COMAER.
- (17) Obrigatório somente em caso de aeródromo compartilhado, de interesse militar ou administrado pelo COMAER. Em caso de aeródromo compartilhado, quando houver modificação na área operacional dentro do zoneamento militar. Em caso de aeródromo compartilhado ou administrado pelo COMAER, quando houver modificação na área operacional.







Portal AGA



http://servicos2.decea.gov.br/aga/

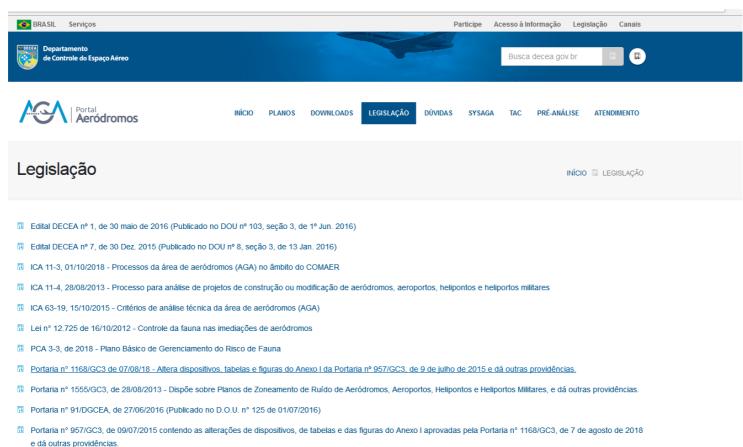








Portal AGA



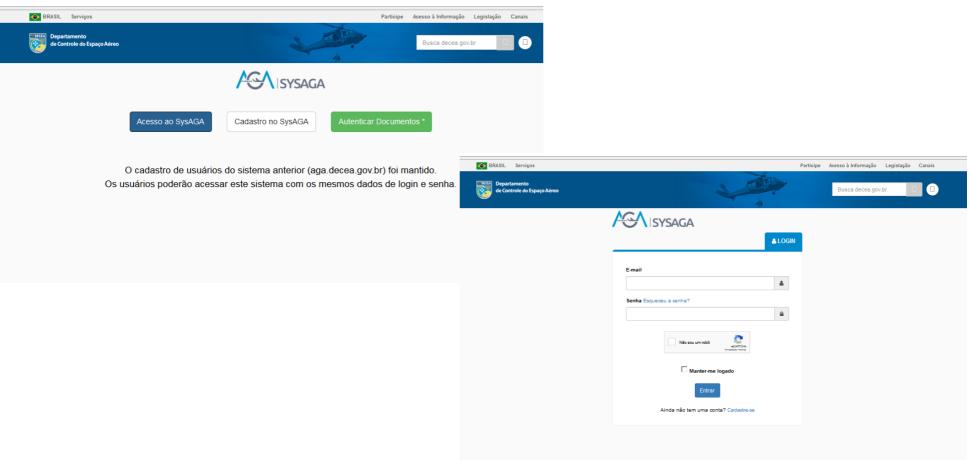
http://servicos2.decea.gov.br/aga/?i=legislacao







SysAGA



http://sysaga2.decea.gov.br/

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES